



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº PREGAO 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 25 de Maio de 2023, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº PREGAO 03/2023, destinado a promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Arroz Branco Tipo 1 - embalagem Plástica de 1kg, Bom estado de Conservação, Isento de Sujidades e Perigos Físicos. Deve Constar Individualmente No Produto O Número do Lote, Data de Fabricação e Data de Validade Não Inferior A 180 Dias. Acondicionado em Fardos Plásticos Transparentes. - FINO GRAO	KG	20000	4,00	80.000,00
BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS - TRIGOLINO	PCT	10000	4,00	40.000,00
FRANGO INTEIRO CONGELADO CX COM 07 UND - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM OITO UNIDADE EM UMA CAIXA, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. - AMERICANO	CX	1429	168,90	241.358,10
				361.358,10

ELIEL C SOARES				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CAFE PACOTE 250G - Café Torrado e Moído, empacotado à Vácuo, Puro. Pacote Com 250g, Inviolado, Livre de Insetos, Microrganismos Ou Outras Impurezas Que Venham A Comprometer O Armazenamento e A Saúde Humana. - PILÃO	UND	20000	7,00	140.000,00
Feijão- Tipo Cariquinha de Boa Qualidade Limpo. em embalagem Plástica de 01 Kg. O Produto Deverá Ser Acondicionado em Fardos Plásticos Transparentes e Validade Maior Ou Igual 180 Dias. - GAMA LOPES	KG	20000	7,00	140.000,00
Macarrão Tipo espaguete enriquecido Com Ovos, embalagem Plástica de 500g. O Produto Deverá Ser Acondicionado em Fardos Plásticos Transparentes e Validade Inferior A 180 Dias. - VITORIA	PCT	20000	3,20	64.000,00
				344.000,00

J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Oleo Soja 500ml - óleo de Soja Refinado Garrafa C/ 500 ML - SIOL	GR	10000	5,40	54.000,00
				54.000,00

L PINHEIRO DA SILVA EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



Leite Integral em Pó: enriquecido Com Vitaminas A e D, embalagem Plástica de 200g e Deve Constar O Numero do Lote, Data de Fabricação e Data de Validade (no Mínimo 180 Dias), Na embalagem Deve Conter A Tabela de Valor Nutricional. - ITAMBÉ	PCT	20000	6,50	130.000,00
				130.000,00

ROSIVANE C MACEDO				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Açúcar Triturado, Acondicionado em embalagem Plástica Lacrados de Até 1 Kg, Com Todas As Informações Pertinentes Ao Produto, Previsto Na Legislação Vigente, Constando Data de Fabricação e Validade Nos Pacotes Individuais. - TIO BETO	KG	20000	3,80	76.000,00
Margarina Cremosa Com Sal, Teor Lipídico de 65% A 85%. Não deve Conter em Sua Composição Gordura do Tipo Trans. embalada em Pote Plástico Resistente de 250g, Com Proteção interna Pós Tampa (lacre). No Seu Rótulo Deve Conter Prazo de validade/ lote e Informação Nutricional. - PURO SABOR	PTE	20000	3,60	72.000,00
VINAGRE – DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750ML. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. - TIO BETO	GR	10000	2,20	22.000,00
				170.000,00

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4.0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	08.244.0007.2.128.0000	3.3.90.30.00
			Quantidade de Dotações: 1

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



Administração, sem justificativa aceitável

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Bagre - Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Bagre/PA, 25 de Maio de 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.876.538/0001-15
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
CPF: 637.224.962-68

CONTRATADO

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	JOSE AUGUSTO BRITO NOGUEIRA	925.322.682-04	
B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BRUNO COSTA FERNANDES	901.731.982-87	
L PINHEIRO DA SILVA EIRELI	LUCIVALDO PINHEIRO DA SILVA	319.421.302-44	
ROSIVANE C MACEDO	ROSIVANE COSTA MACEDO	018.228.222-89	
ELIEL C SOARES	ELIEL CARVALHO SOARES	765.002.412-15	